



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 010/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA E A EMPRESA MENDES ENGENHARIA E OBRAS LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 95.996.187/0001-31, com sede na Rua Coronel Vitório, nº966, Centro, Vargem Bonita SC, através da Prefeita Municipal, Senhora ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MENDES ENGENHARIA E OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 14.998.743/0001-07, com sede na Rua Francisco Berta, nº 139, bairro Guilherme Reich, Concórdia/SC, representada neste ato, pela seu sócio administrador, Sr. **DARLAN PERES MENDES**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que ocorreu discrepância entre o valor da soma de parcela indicada na Proposta e o valor somado das mesmas parcelas, prevalecendo o que descreve o item 6.5 “c” do edital tomada de preços nº 005/2023, prevalecerá o valor somado pela Comissão.

CONSIDERANDO o disposto na alínea c, do Inciso II, Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Execução de obra de construção da Praça Municipal Mira Serra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica suprimido o valor de R\$ 63,00 (sessenta e três reais) ao valor inicialmente contratado, passando o valor total do contrato previsto na Cláusula Quarta, Item 4.1. do contrato original a vigorar com a seguinte redação:

“4.1.1 – Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 214.729,92 (duzentos e quatorze mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), sendo R\$ 171.771,34 (cento e setenta e um mil setecentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos)



o valor total correspondente aos materiais e R\$ 42.958,58 (quarenta e dois mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) o valor total correspondente à mão-de-obra, empregados na sua execução..”

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL =	<u>R\$ 214.792,92</u>
<i>1º ADITIVO – Supressão =</i>	<i>R\$ 63,00</i>
VALOR FINAL DO CONTRATO =	<u>R\$ 214.729,92</u>

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O prazo de **vigência deste aditivo será até 17 de Abril de 2024**, com início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

5.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial e demais alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Vargem Bonita, 01 de Setembro de 2023.

**MENDES ENGENHARIA E OBRAS
LTDA
CONTRATADO**

**ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN
Prefeita Municipal
CONTRATANTE**



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



Fiscal:

José O. Souza Marques
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Testemunhas:

Nome: Luiz Fernando B. de Oliveira
Cargo: Diretor de Compras

Nome: Eneide de Almeida Vieira
Cargo: Diretor de Compras